

**LEI Nº 1.335/2001**

*EMENTA: Autoriza a abertura de  
Crédito Especial e dá outras  
Providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE  
PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária realizada aos 22/06/2001, APROVOU o Projeto de Lei nº 016/2001, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pela inclusão das dotações orçamentárias no Projeto a seguir discriminado:

**VALOR R\$ 1,00**

<b>11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>11.01 - Departamento de Ação Social</b>	
<b>1101.15814831.064 - Encargos com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI</b>	120.000
3.4.90.30 - Material de Consumo	72.000
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>12.000</u>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>120.000</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

**VALOR R\$ 1,00**

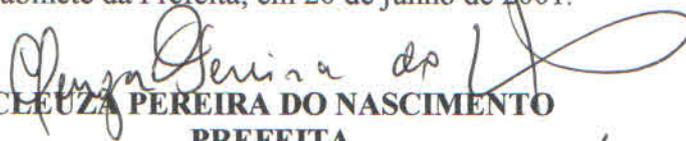
<b>11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>11.01 - Departamento de Ação Social</b>	
<b>1101.15814831.064 - Encargos com o programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI</b>	120.000
3.4.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	<u>120.000</u>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>120.000</b>



ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de junho de 2001.

  
**CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITA**